

PORTARIA Nº 014/2026**DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE
APOSENTADO, COM PARIDADE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025 resolve:

Art. 1º – Enquadrar os aposentados com paridade, abaixo relacionados, em conformidade com a Lei nº 8.250/2025 e Lei nº 7.756/2019 e suas alterações.

| Processo | Matrícula | Servidor | Cargo no Ato de Aposentadoria | Enquadramento |
|-----------------|------------------|--------------------------|--|--|
| 88.437/20 25 | 1894 | José Vanderly Bergami | AUDITOR FISCAL DE OBRAS VII A 13 M | AUDITOR FISCAL DE OBRAS - GFB – Nível I, Letra T |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro/2025, revogadas as disposições contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

VSB